



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 42/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00378

60.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

60.000,00

---

60.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00379

60.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

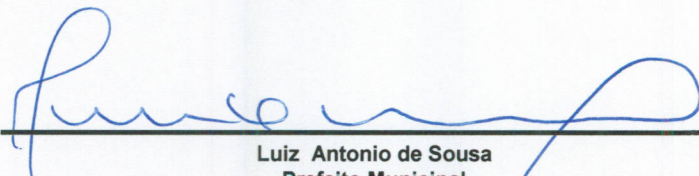
60.000,00

---

60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de Agosto de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal